

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento

Secretaria Adjunta VI - Recursos Hídricos

Nota Técnica nº 1/2025/SADJ-VI/SEPAC/CC/PR

**Assunto: Lista complementar dos municípios mais suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações para serem priorizados nas ações da União em gestão de risco e de desastres naturais, data base 2024**

Referência: Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR

**1. INTRODUÇÃO**

1. Em 2023, com o advento do lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, a Casa Civil, por meio da Secretaria Nacional de Monitoramento e Articulação, coordenou o processo de atualização da lista de municípios mais suscetíveis à ocorrência de desastres naturais nos subgrupos de deslizamentos, enxurradas e inundações até o ano base de 2022.
2. Esse trabalho resultou na Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR, com atualização dos critérios e indicadores para a identificação dos municípios mais suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações para serem priorizados nas ações da União em gestão de risco e de desastres naturais. A referida nota técnica apresentou uma lista de 1.942 municípios para a data base de 2022.
3. Diante do lançamento de um novo edital do Novo PAC Seleções em 2025 e, especialmente, em função dos desastres ocorridos em 2023 e 2024, a Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento da Casa Civil da Presidência da República (SEPAC/CC/PR) considerou necessário atualizar a lista de municípios elaborada em 2023.
4. Para tanto, a SEPAC/CC/PR solicitou aos órgãos e instituições do Governo Federal, que atuaram na elaboração da lista em 2023, o envio de suas bases de dados atualizadas até o ano de 2024 para reaplicar a metodologia e gerar uma lista complementar aos 1.942 municípios já identificados em 2023.
5. Considerando que, no momento da execução deste trabalho, algumas instituições ainda estavam no processo de validação e atualização dos dados para o ano de 2024, optou-se por gerar uma lista complementar dos municípios com relação a lista gerada em 2023 (base 2022). Dessa forma, os resultados apresentados devem ser interpretados com cautela, uma vez que a base de dados de 2024 ainda está incompleta.
6. Ressalta-se que a lista gerada em 2023 (data base 2022) dos 1.942 municípios já está devidamente validada pelas instituições e pode ser utilizada sem restrições, conforme consta na Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR.

**2. HISTÓRICO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS E INDICADORES PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MAIS SUSCETÍVEIS À OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES, EM 2023**

7. Sob a coordenação da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República (SAM/CC/PR), o processo de atualização da lista de 2012 iniciou em março de 2023 com a realização de reuniões com as instituições federais que atuam na gestão de riscos, a fim de identificar as bases de dados a serem consultadas e a metodologia a ser aplicada. O processo de atualização da lista de 2012 iniciou em março de 2023 com a realização de reuniões com as instituições federais que atuam na

gestão de riscos, a fim de identificar as bases de dados a serem consultadas e a metodologia a ser aplicada. Todo o histórico das oficinas, entidades participantes e critérios pactuados podem ser consultados no processo administrativo nº 00042.000497/2023-74.

8. A seguir é apresentado as entidades participantes do processo e também as metas, critérios e indicadores pactuados:

- Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento da Casa Civil da Presidência da República (SAM/CC/PR)
  - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)
    - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec)
    - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH)
    - Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad)
    - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)
  - Ministério das Cidades (MCID)
    - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)
    - Secretaria Nacional de Periferias (SNP)
  - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
    - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden)
  - Ministério de Minas e Energia (MME)
    - Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM)
    - Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM)
  - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
    - Secretaria Nacional de Mudança Climática (SMC)

9. Foram pactuados pelas instituições participantes os critérios a serem aplicados tendo como parâmetro identificar o grupo de municípios que representasse 100% dos óbitos registrados, mais de 95% dos desalojados e desabrigados e mais de 95% das pessoas expostas aos riscos geo-hidrológicos.

10. As bases de dados identificadas como indicadores e que aplicando os seguintes critérios promoveram o alcance destas metas foram:

a) constar na lista de municípios críticos de 2012;

Justificativa: Tendo em vista que a lista gerada em 2012 foi utilizada para definir os 821 municípios prioritários para os editais do PAC 2, gerando contratos de obras e compromissos com a União, houve o consenso entre as instituições de que este trabalho deveria complementar a lista de 2012.

b) ter óbito registrado relacionado a desastres entre 1991 e 2022;

Justificativa: Houve o consenso de que todos os municípios com óbitos reportados seriam contabilizados, uma vez que se entendeu que a perda de vidas é a pior ou mais grave consequência que pode decorrer de um desastre e que a ocorrência de qualquer vítima fatal por si já indica a situação de alta vulnerabilidade do Município.

c) ter 10 registros, ou mais, de desastres entre 1991 e 2022;

Justificativa: Houve consenso de considerar que seria um bom indicador de que

município é mais suscetível a desastres geo-hidrológicos quando há pelo menos 10 registros no período, mesmo que não existam ocorrências históricas de óbitos, de desalojados/desabrigados e de pessoas expostas ao risco, uma vez que indica alta frequência média de desastres, de 3 por década ou período de retorno de 3,2 anos.

d) apresentar o número de 900 pessoas, ou mais, desalojadas/desabrigadas no período de 1991 a 2022;

Justificativa: Na simulação para atualizar os critérios observou-se que para atingir o parâmetro de 95% do total de desalojados/desabrigados reportado, seria necessário utilizar a quantidade mínima de 900 pessoas.

e) apresentar o número de 500 pessoas, ou mais, identificadas em áreas mapeadas com risco geo-hidrológico;

Justificativa: Houve consenso de que este critério deveria ter um peso maior do que o de desabrigados/desalojados. Para tanto, foi acordado o número mínimo de 500 pessoas, (menor que 2/3 do critério “d”), que seria adequado para representar a importância deste critério.

f) apresentar alta vulnerabilidade a inundações, segundo o Atlas de Vulnerabilidade a Inundações da ANA (2014);

Justificativa: Utilizado para identificar possíveis subnotificações dos municípios ao S2ID, uma vez que o Atlas tem abrangência nacional, na escala ao milionésimo. Com a aplicação do critério simultâneo de alta vulnerabilidade, alto impacto e média ou alta frequência a inundações, foram identificados vários municípios que possuíam histórico de inundações ribeirinhas, mas que não tinham registros no S2ID.

g) apresentar 400 dias de chuvas, ou mais, acima de 50 mm, de 1981 a 2022, que corresponde a uma média de 10 dias por ano;

Justificativa: Utilizado para incorporar uma dimensão climática na metodologia e identificar municípios com alta frequência de chuvas intensas, mas que não tinham registros de desastres no S2ID. O Cemaden entende que deveriam ser considerados municípios com média de 10 registros por ano de chuvas com potencial de deflagrar desastres (> 50mm por dia).

### 3. RESULTADOS OBTIDOS – BASE DE DADOS 1991-2022

11. Considerando o atendimento dos critérios em pelo menos um dos sete indicadores pactuados nas oficinas e utilizando a base atualizada para o ano de 2022, foram identificados os 1.942 municípios mais suscetíveis à ocorrência de desastres associados a movimento de massa, alagamentos, enxurradas e inundações.

12. Em função de eventos ocorridos em setembro de 2023 no Rio Grande do Sul, foram identificados, posteriormente e de forma complementar, mais 30 municípios que se enquadraram na metodologia proposta. Na Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR, é possível acessar as listas, constante nos seus anexos I e II.

13. A seguir são apresentadas as tabelas e figuras com as informações relacionadas aos 1.942 municípios mais suscetíveis à ocorrência de desastres associados a movimento de massa, alagamentos, enxurradas e inundações identificados tendo como data base o ano de 2022.

**Tabela 1** – Síntese das informações dos 1.942 municípios mais suscetíveis (base 2022).

Indicadores	Base 2022	Lista gerada	%
Municípios	5.570	1.942	34,9%
População total Censo (2022)	203.062.51	148.885.714	73,3%
Registros de desastres	23.611	16.241	68,8%
Óbitos	3.890	3.890	100,0%
Desalojados/desabrigados	8.226.314	7.935.886	96,5%

Pessoas em áreas de risco geo-hidroológico mapeadas	8.945.211	8.904.136	99,5%
Pessoas em áreas mapeadas para o risco geológico	6.254.082	6.235.415	99,7%
Pessoas em áreas mapeadas para o risco hidroológico	4.131.833	4.107.594	99,4%
Municípios suscetíveis a Movimento de Massa	1.297	1.023	78,9%
Municípios suscetíveis a Alagamentos e Enxurradas	3.645	1.766	48,4%
Municípios suscetíveis a Inundações	3.477	1.811	52,1%
Municípios monitorados pelo Cemaden	1.037	979	94,4%
Municípios com alta vulnerabilidade a inundações (Atlas da ANA)	822	522	59,2%
Municípios com mapeamento de áreas de risco (CPRM/IPT)	1.725	1.334	31,0%

**Tabela 2** – Distribuição dos 1.942 municípios mais suscetíveis por estado, população total e percentual da população exposta aos riscos geo-hidroológicos (base 2022).

Estado	Total de municípios no Estado	Municípios selecionados	População total IBGE (2022)	Pessoas em áreas de risco geo-hidroológicos	% população em risco
AC	22	17	765.401	74.347	9,7%
AL	102	47	2.078.596	158.669	7,6%
AM	62	59	3.896.510	153.485	3,9%
AP	16	14	705.991	51.754	7,3%
BA	417	137	8.459.722	1.465.515	17,3%
CE	184	74	6.145.642	211.218	3,4%
DF	1	1	2.817.068	2.060	0,1%
ES	78	71	3.747.955	518.562	13,8%
GO	246	24	3.447.106	6.814	0,2%
MA	217	110	4.952.915	173.785	3,5%
MG	853	283	13.188.734	1.403.496	10,6%
MS	79	29	1.996.605	25.092	1,3%
MT	141	40	1.833.793	6.088	0,3%
PA	144	82	6.200.867	154.387	2,5%
PB	223	43	2.305.377	48.291	2,1%
PE	185	106	7.466.019	863.487	11,6%
PI	224	47	2.040.044	75.514	3,7%
PR	399	80	6.244.122	62.999	1,0%
RJ	92	75	15.275.523	865.027	5,7%
RN	167	31	2.064.023	142.369	6,9%
RO	52	13	1.046.697	37.639	3,6%
RR	15	5	481.426	18.560	3,9%
RS	497	142	7.623.976	313.335	4,1%
SC	295	207	6.857.258	482.051	7,0%
SE	75	15	1.297.017	27.241	2,1%
SP	645	172	35.571.433	1.552.836	4,4%
TO	139	18	375.894	9.515	2,5%
<b>Total Geral</b>	<b>5.570</b>	<b>1.942</b>	<b>148.885.714</b>	<b>8.904.136</b>	<b>6,0%</b>



**Figura 1** – Localização dos 1.942 municípios mais suscetíveis ao risco geo-hidrológico (base 2022).

#### **4. LISTA COMPLEMENTAR PARCIAL – BASE DE DADOS 1991-2024**

14. Conforme já esclarecido na introdução desta nota técnica, optou-se por gerar uma lista complementar dos municípios com relação àquela gerada em 2023 (base 2022), tendo em vista que algumas instituições ainda estavam no processo de validação e atualização dos dados para o ano de 2024.

15. A primeira etapa da geração da lista complementar dos municípios mais suscetíveis ao risco geo-hidrológico consistiu na atualização da base de dados para o período 1991-2024. Para tanto, foi solicitado às instituições participantes do processo de 2023, SEDEC/MIDR, SGB/CPRM/MME, CEMADEN/MCTI, SNSA/MCID, SNP/MCID, ANA/MIDR e MMA, o envio das suas bases atualizada até dezembro de 2024.

16. Tendo em vista que o procedimento de atualização das bases de dados necessita de checagem e validação para serem publicados, somente algumas instituições conseguiram antecipar e disponibilizar para a SEPAC/CC/PR suas bases, como segue:

16.1. SEDEC/MIDR - base de 1991 a 2024, observando que os dados de 2024 são preliminares e ainda precisam ser validados pela instituição;

16.2. SGB/CPRM/MME - base até 2024 validada pela instituição;

16.3. CEMADEN/MCTI - dias de chuvas acima de 50 mm e municípios monitorados, ambas validadas até 2024.

17. Assim, para os dados que ainda não foram atualizados pelas instituições, as informações utilizadas tiveram como base o ano de 2022.

18. Com relação aos parâmetros, foram mantidos aqueles definidos em 2023: representar simultaneamente 100% dos óbitos registrados, mais de 95% dos desalojados e desabrigados e mais de 95% das pessoas expostas aos riscos geo-hidrológicos. As bases de dados identificadas como indicadores e os critérios que promoveram o alcance desses parâmetros foram:

a) constar na lista dos 1.942 municípios de 2023 (data base 2022) ou ter sido contemplado em um dos editais do Novo PAC Seleções de 2023, na Modalidade Prevenção a Desastres Naturais;

Justificativa: tendo em vista que a lista gerada com a data base 2022 foi utilizada para definir os municípios prioritários para os editais do Novo PAC Seleções em 2023, gerando contratos de obras e compromissos com a União, houve o consenso entre as instituições de que este trabalho deveria complementar a lista de 2023 (data base 2022), que por sua vez incorpora a lista de 2012.

- b) ter óbito registrado relacionado a desastres entre 1991 e 2024;
- c) ter 10 registros, ou mais, de desastres entre 1991 e 2024;
- d) apresentar o número de 900 pessoas, ou mais, desalojadas/desabrigadas no período de 1991 a 2024;
- e) apresentar o número de 500 pessoas, ou mais, identificadas em áreas mapeadas com risco geo-hidrológico;
- f) apresentar alta vulnerabilidade a inundações, segundo o Atlas de Vulnerabilidade a Inundações da ANA (2014);
- g) apresentar 400 dias de chuvas, ou mais, acima de 50 mm, de 1981 a 2024.

## 5. RESULTADOS OBTIDOS – BASE DE DADOS 1991-2024

19. A partir da base **parcialmente atualizada para 2024**, foi aplicada a metodologia descrita, considerando o atendimento em pelo menos um dos critérios para inclusão na lista. Como resultado, foram identificados 153 novos municípios suscetíveis à ocorrência de desastres associados a deslizamentos, enxurradas e inundações, lista constante no Anexo I.

20. A síntese dos resultados consta nas Tabelas 3, e nas Figuras 2 a 5. A distribuição geográfica desses municípios mais suscetíveis pode variar consideravelmente de acordo com fatores como a geologia, o relevo, a vegetação, a ocupação urbana, o clima e as condições hidrológicas regionais. Essas condições, quando combinadas com fenômenos naturais como chuvas intensas, podem gerar situações de risco que impactam diretamente a segurança da população e a infraestrutura das cidades, características estas que estão indiretamente representadas pelos parâmetros supracitados na alínea 10.

21. Após a identificação dos novos municípios mais suscetíveis a desastres geo-hidrológicos, uma versão preliminar desta nota técnica complementar foi apresentada às entidades participantes, que enviaram suas contribuições oralmente e por correspondência eletrônica.

**Tabela 3** – Distribuição parcial dos 153 municípios mais suscetíveis e das pessoas mapeadas em áreas de risco de origem geo-hidrológico, Base de dados 2024.

UF	Municípios por Estado	Municípios Suscetíveis ao risco geo-hidrológico	População total por Estado (IBGE 2022)	Pessoas em áreas mapeadas para o risco geo-hidrológico por Estado (1991 a 2024)
AC	22	3	830.026	560
BA	417	7	14.136.417	-
CE	184	6	8.791.688	954
GO	246	1	7.055.228	-
MA	217	3	6.775.152	-
MG	853	23	20.538.718	1.156
MS	79	4	2.756.700	-
PA	144	15	8.116.132	2.266
PE	185	2	9.058.155	2.960
PR	399	4	11.443.208	-
RJ	92	1	16.054.524	-
RN	167	1	3.302.406	-
RO	52	1	1.581.016	680
RS	497	64	10.880.506	9.336

SC	295	11	7.609.601	1.276
SE	75	2	2.209.558	840
SP	645	5	44.420.459	1.977
<b>TOTAL</b>	<b>5.570</b>	<b>153</b>	<b>203.062.512</b>	<b>22.005</b>

22. É importante esclarecer que a ausência de registros, na Tabela 3, de pessoas mapeadas em áreas de risco nos estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte não se deve à inexistência de pessoas em risco nessas regiões. Esta ausência se deve ou à falta de mapeamento por parte dos estados, ou por estes mapeamentos não estarem integrados à atualização das bases utilizadas.

23. Esse resultado, apontando municípios identificados como suscetíveis ao risco geohidrológico e que não possuam pessoas em áreas mapeadas para o risco hidro-geológico, somente demonstra que a metodologia utilizada está coerente, pois destaca aqueles municípios que precisam ser atendidos com prioridade nas ações voltadas à gestão de risco a desastres relacionados ao clima, principalmente no que se refere às ações de mapeamento de áreas de risco, medidas estruturais e sistemas de alerta.

24. Outro ponto relevante sobre a Tabela 3 está relacionado ao estado do Rio Grande do Sul, que apresentou a maior quantidade de novos municípios incluídos na presente lista. Este resultado já era esperado, tendo em vista a abrangência espacial e a magnitude dos desastres ocorridos em 2023 e 2024, que culminaram em muitos municípios severamente impactados e que passaram a atender aos critérios já estabelecidos.

25. Considerando a base de dados atualizada até 2024, foram geradas as Figuras 2 a 5 com o auxílio da ferramenta Power Bi.



**Figura 2** – Localização dos 153 municípios mais suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações (Data Base 1991-2024)

26. Dos 153 novos municípios que passaram a integrar a lista daqueles considerados como os mais suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações, 37 apresentaram registros de óbitos em decorrência de eventos de desastres naturais (Figura 3). Além disso, 138 municípios reportaram 96,5% de registros de desabrigados e desalojados devido a tais desastres (Figura 4). No que se refere ao

monitoramento, 28 municípios possuem mapeamento de área de risco geo-hidrológico (Figura 5).



**Figura 3** – Localização dos 37 municípios com registros de óbitos decorrentes dos eventos de desastres naturais (Data Base 1991 -2024).



**Figura 4** – Localização dos 138 municípios com 96,5% de registros de desabrigados e desalojados decorrentes de desastres naturais (Base de dados 1991-2024).



**Figura 5** – Localização dos 28 municípios com pessoas em áreas mapeadas ao risco geo-hidrológico

## 6. CONSIDERAÇÕES

27. Na presente atualização, foram utilizados os dados do Atlas de Desastres e do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), abrangendo o período de 1991 a 2024. Contudo, durante a execução deste trabalho, os registros de 2024 ainda estavam sendo sistematizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por essa razão os dados foram tratados pela Casa Civil, que realizou uma análise preliminar de consistência e desconsiderou os dados incoerentes com relação às bases.

28. Tendo em vista que algumas instituições ainda não enviaram os dados atualizados e validados para o ano de 2024, esta lista de municípios deverá ser utilizada de maneira cuidadosa e restrita, evitando extrapolações e conclusões precipitadas.

29. Cabe destacar, que a lista gerada no ano base 2023-2024, contempla a inclusão dos municípios que já comprovaram a existência de risco geo-hidrológico ao Ministério das Cidades no momento dos editais do Novo PAC Seleções de 2023, na modalidade Prevenção a Desastres Naturais.

## 7. CONCLUSÕES

30. A complementação realizada, fundamentada nos dados parciais mais recentes de 2024, gerou uma lista de 153 novos municípios a serem integrados ao grupo dos municípios considerados como os mais suscetíveis à ocorrência de desastres relacionados ao clima nos subgrupos de deslizamentos, enxurradas e inundações. Este incremento reflete não apenas a intensificação dos eventos extremos nos últimos dois anos, bem como a necessidade de reduzir as vulnerabilidades dos sistemas expostos. Destaca-se, ainda, que o avanço na capacidade de identificação e monitoramento das áreas resulta de esforço coletivo de diversas instituições federais. □ □

31. Coordenada pela Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento da Casa Civil da Presidência da República, a atualização da lista contribui para a gestão de riscos e desastres no Brasil no âmbito do Novo PAC, possibilitando um planejamento mais preciso e ações preventivas mais eficazes, contribuindo para a redução de danos humanos, econômicos e ambientais. □

32. A lista disponível no Anexo I pode ser utilizada conforme a análise e conveniência dos órgãos e entidades federais participantes, observando as suas condicionantes com relação a base de 2024 ser preliminar.

33. Por fim, recomenda-se que quando todos as bases estiverem disponíveis, atualizadas e validadas pelas instituições, a metodologia seja reaplicada gerando, assim, uma nova lista de referência para o ano-base 2024.

## 8. ANEXO

34. Esta Nota Técnica possui um anexo intitulado "**Lista complementar dos 153 municípios mais suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações para serem priorizados nas ações da União em gestão de risco e de desastres naturais**" (6470524) e não deve ser compartilhada sem ele.

## 9. BIBLIOGRAFIA

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Atlas de Vulnerabilidade a Inundações - Brasília: ANA, 2014, 15 p. il.

Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Sistema Integrado de Informações sobre Desastres. S2iD. Disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/>

Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Classificação e codificação brasileira de desastres (Cobrade): categoria, grupo, subgrupo, tipo, subtipo. Brasília: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, 2012. Disponível em: [https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/DOCU\\_cobrade2.pdf](https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/DOCU_cobrade2.pdf)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>

Presidência da República – Casa Civil. Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR. Processo 00042.000497/2023-74

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Alvalá registrado(a) civilmente como Regina Célia dos Santos Alvalá, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Mioni Camarinha, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liciana Alice Nascimento Peixoto, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/03/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luis da Silva Cotrim, Gerente de Projeto**, em 05/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Roseli dos Santos Souza, Assessor(a) Técnico(a)**, em 06/03/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Clesivania Santos Rodrigues e Silva Vieira, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Baesso Moura, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Machado, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Magno Gonçalves da Costa, Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ubaldino de Lima, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lopes Batista, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Araripe Freire Pacheco, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Collet Battiston, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Muniz Barretto de Carvalho, Secretário(a) Especial**, em 12/03/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6390694** e o código CRC **A77EC76C** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)